

Data da Redação 13/12/2021

CÓDIGO: GOM 00168/2021

REGISTRO DE INSTRUÇÃO

PÚBLICO ALVO – ATIVIDADES OPERACIONAIS COM RISCO A SEGURANÇA NO TRABALHO

1- SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO DE EPI E EPC

- Todo colaborador deve utilizar, da forma correta, todos os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que a empresa fornece, bem como atuar para o correto armazenamento e conservação, procedendo com check list diário, de acordo com procedimentos publicados em portal e divulgados pelos membros do RH-SESMT, através de treinamentos e DDS (diálogo diário de segurança). Os técnicos de segurança da empresa também estão disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais quanto aos procedimentos de segurança.
- Antes de executar cada atividade operacional, é preciso que seja feita uma análise preliminar visual de perigos e riscos, conforme procedimentos das atividades rotineiras e proceder com a execução da tarefa de forma segura para si, e para os demais colaboradores envolvidos, incluindo a segurança de terceiros
- Para atividades não rotineiras ou com risco iminente, de acordo com os procedimentos publicados, proceder com direito de recusa e acionar imediatamente o supervisor e o técnico de segurança de sua localidade, para análise em conjunto e planejamento dos passos seguintes. Deve-se evitar o acionamento indevido do direito de recusa em situação de risco controlado.
- Em caso de problemas de saúde com potencial para acidentes, independentemente de estar ou não na frente de trabalho, o colaborador deve avisar o supervisor e o membro da área de segurança, para proceder com diagnóstico pela medicina do trabalho, para posterior plano de ação, evitando assim eventuais complicações.
- Obedecer todas as regras de trânsito, de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e procedimento viário interno, atuando na segurança própria e do coletivo;
- Em caso de não conformidade em um dos itens acima, ou, de forma combinada, será precedida de análise da área de segurança em conjunto com a liderança e gestão do colaborador (se for o caso), atuando com reorientações, ou sanções administrativas (advertência verbal ou escrita);
- Havendo acidente de trabalho, será feito avaliação das causas pela área de segurança com apoio da liderança/gestão, com conclusão para a causa raiz do evento e suas consequências. Caso for constatado que o colaborador descumpriu normas de segurança, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, além das reorientações de segurança com o SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho).
- Cada colaborador pode contribuir para análise de perigos e riscos das atividades, acionando a área de segurança do trabalho, através dos contatos pulverizados em jornal, mural, portal e em diversos treinamentos/DDS, indicando a condição de riscos e sua sugestão de melhoria, que será avaliada pelo SESMT e liderança;
- A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) possui atribuição de apoiar nos indicadores de segurança e saúde, podendo ser acionada para incluir temas nas reuniões ordinárias e extraordinárias se for necessário, gerando debate e parecer com sugestões a ser enviada a engenharia de segurança da Tel, que deve avaliar e retornar com possíveis mudanças de procedimentos;
- Atuar com planejamento de DDS coletivo nas pontas, promovendo temas relativos a saúde e segurança de todos.



Data da Redação 13/12/2021

CÓDIGO: GOM 00168/2021

REGISTRO DE INSTRUÇÃO

PÚBLICO ALVO – ATIVIDADES OPERACIONAIS COM RISCO A SEGURANÇA NO TRABALHO

Declaro ter compreendido as instruções contidas nas páginas 1, correspondentes às atividades no setor operacional.				
Q.	NOME DO FUNCIONÁRIO COMPLETO E LEGÍVEL	FUNÇÃO/DEPARTAMENTO	CIDADE Não utilizar AT / CNL / ES	ASSINATURA
1	Carlos A.S. Forseco	Suprevisor de área	India:	Green Control
2	PAULO RUBEATO FERRAL	Superlian Ara	Junden	Julo O. Fam.
3		- Superhon	Sundesi a	B
4	Fransisle Anxlore	Superiives de Area	Lundiai	Marshar!
5	Dimy Lins Barozzi	Supervisor de hede	Jundizi	
6	WEDGERTON LOUZADA CARDOSO		CAMPINAS	
7	Milson Aguian de hima	Superison Rede	JUNDIAI	4
8	Alexandrejou de Sours		Judia:	AM
9	Mucelo Assecido Calvel	0		C.
10				
11				
12				
13		,		
14	,			
15			,	
16				
17	T I			

PARA PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO PALESTRANTE

LOCAL DA REUNIÃO	ESCRITÓRIO	TODOS OS CONTRATOS	DATA DIVULGAÇÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO PALESTRANTE
TUWIAI		VIVO	31/05/22	Adelph de lesus M. Tèc. Segurança do T.
				RMTE: 14125

Tel Telecomunicaçõ:



Data da Redação 13/12/2021

CÓDIGO: GOM 00168/2021

REGISTRO DE INSTRUÇÃO

PÚBLICO ALVO – ATIVIDADES OPERACIONAIS COM RISCO A SEGURANÇA NO TRABALHO

1- SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO DE EPI E EPC

- Todo colaborador deve utilizar, da forma correta, todos os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que a empresa fornece, bem como atuar para o correto armazenamento e conservação, procedendo com check list diário, de acordo com procedimentos publicados em portal e divulgados pelos membros do RH-SESMT, através de treinamentos e DDS (diálogo diário de segurança). Os técnicos de segurança da empresa também estão disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais quanto aos procedimentos de segurança.
- Antes de executar cada atividade operacional, é preciso que seja feita uma análise preliminar visual de perigos e riscos, conforme procedimentos das atividades rotineiras e proceder com a execução da tarefa de forma segura para si, e para os demais colaboradores envolvidos, incluindo a segurança de terceiros
- Para atividades não rotineiras ou com risco iminente, de acordo com os procedimentos publicados, proceder com direito de recusa e acionar imediatamente o supervisor e o técnico de segurança de sua localidade, para análise em conjunto e planejamento dos passos seguintes. Deve-se evitar o acionamento indevido do direito de recusa em situação de risco controlado.
- Em caso de problemas de saúde com potencial para acidentes, independentemente de estar ou não na frente de trabalho, o colaborador deve avisar o supervisor e o membro da área de segurança, para proceder com diagnóstico pela medicina do trabalho, para posterior plano de ação, evitando assim eventuais complicações.
- Obedecer todas as regras de trânsito, de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e procedimento viário interno, atuando na segurança própria e do coletivo;
- Em caso de não conformidade em um dos itens acima, ou, de forma combinada, será precedida de análise da área de segurança em conjunto com a liderança e gestão do colaborador (se for o caso), atuando com reorientações, ou sanções administrativas (advertência verbal ou escrita);
- Havendo acidente de trabalho, será feito avaliação das causas pela área de segurança com apoio da liderança/gestão, com conclusão para a causa raiz do evento e suas consequências. Caso for constatado que o colaborador descumpriu normas de segurança, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, além das reorientações de segurança com o SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho).
- Cada colaborador pode contribuir para análise de perigos e riscos das atividades, acionando a área de segurança do trabalho, através dos contatos pulverizados em jornal, mural, portal e em diversos treinamentos/DDS, indicando a condição de riscos e sua sugestão de melhoria, que será avaliada pelo SESMT e liderança;
- A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) possui atribuição de apoiar nos indicadores de segurança e saúde, podendo ser acionada para incluir temas nas reuniões ordinárias e extraordinárias se for necessário, gerando debate e parecer com sugestões a ser enviada a engenharia de segurança da Tel, que deve avaliar e retornar com possíveis mudanças de procedimentos;
- Atuar com planejamento de DDS coletivo nas pontas, promovendo temas relativos a saúde e segurança de todos.



Data da Redação 13/12/2021

CÓDIGO: GOM 00168/2021

REGISTRO DE INSTRUÇÃO

PÚBLICO ALVO – ATIVIDADES OPERACIONAIS COM RISCO A SEGURANÇA NO TRABALHO

	aro ter compreendido as instru acional.	ções contidas nas páginas	s 1, correspondentes às a	tividades no setor
Q.	NOME DO FUNCIONÁRIO COMPLETO E LEGÍVEL	FUNÇÃO/DEPARTAMENTO	CIDADE Não utilizar AT / CNL / ES	ASSINATURA
1	Soce por Cock	200001112	Ju modific	le
2/	MANUA VOLKED Par	SUP. AREA	50~Di41	novar
3	Lobert Jonz	Sup. Aed	Jundia	
4	Condenter Thomas I Crater	Sugarano Rede	Campinas	Contester
5	Tulanores Saves lave	Suferuison AREA	Junoin	
6				1
7	V			3/
8				
9				
10				
11				
12				
13		4		
14	· .	2 ° 4 1		
15				
16	4 9		9	
17				

PARA PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO PALESTRANTE

LOCAL DA REUNIÃO	ESCRITÓRIO	TODOS OS CONTRATOS	DATA DIVULGAÇÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO PALESTRANTE
		CONTRATOS		
INOVA		1,10	31/05/22	Adelmo de Jesus Moreira Téc. Segurança do Trabalho
				RMTE: 14125-9 Tel Telecomunicações Ltda